



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 010/2003

Dispõe sobre revisão de vencimentos do pessoal docente, técnico-administrativo e celetistas da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-033/2003, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam revistos, nos termos do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos do pessoal docente, técnico-administrativo e celetistas da Universidade de Taubaté, para reajustá-los em 9% (nove por cento), incidentes sobre as referências de vencimento vigentes no mês de abril do corrente ano.

Art. 2º O reajuste de que trata a presente Deliberação estende-se aos professores e servidores inativos e pensionistas que vencem proventos e pensões pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT – e pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003, ficando a Superior Administração autorizada a executá-la de imediato.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de abril de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 29 de abril de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA